DocuSign Envelope ID: 4F5FDE12-CF58-416D-8BE8-EFD65F8B450D

Topaz Participações S.A.

CNPJ/ME nº 42.385.707/0001-03 - NIRE 35300571215

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 02/02/2022

Data, Hora e Local: 02/02/2022, às 11:00, na sede, em Indaiatuba/SP. **Convocação e Presença:** Dispensada nos termos da Lei. **Mesa:** Jorge Omar Iglesias da Silva - Presidente; Luiz Carlos Marques de Aguiar - Secretário. **Ata Sumária:** Autorizaram a lavratura da ata em forma sumária e sua publicação. **Ordem do Dia/Deliberações: (i)** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a distribuição de dividendos acumulados no montante de R$ 24.900.000,00, unicamente ao acionista Marco Antonio Silva Stefanini, com base nos lucros acumulados pela Companhia até fevereiro de 2022. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia. **Acionistas Presentes:** Marco Antonio Silva Stefanini; **Stefanini International Holding Ltd,** Maria das Graças Vuolo Sajovic Stefanini. JUCESP nº 120.420/22-3 em 04/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035200-63.2014.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA PAULA VASCONCELLOS FERREIRA, CPF 311.954.368-31, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de ENSINO SUPLETIVO ALIADO LTDA, objetivando em síntese o recebimento da quantia de R$ 1.296,36 (setembro/2021 - fls. 101 dos autos), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba de honorários será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em PENHORA O ARRESTO procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente via SISBAJUD no valor de R$ 2.904,66 - fls. 83/84 dos autos. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC/2015). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1005729-50.2018.8.26.0554O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1005729-50.2018.8.26.0554, neste juízo corre seus tramites, processo de Execução de Titulo Extrajudicial, em que é RÉU o senhor JOSÉ IVO DA SÍLVA LOPES, brasileiro, portador do RG nº 62.712.254-1, inscrito no CPF/MF sob nº 020.175.253-08, no qual o autor, senhor JOSÉ CARLOS FINA, requer a obrigação de pagar e a responsabilização civil por todos os danos causados decorrente do inadimplemento contratual. Foi realizada inúmeras tentativas para localizar o réu em diversos endereços possíveis, e como esteja o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferida a CITAÇÃO PELO PRESENTE EDITAL, para que o réu compareça em juízo, tome ciência de todos os termos do processo e promova sua defesa, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, fluirá após decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 01/02/2022.

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL - FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as **NOTIFICAÇÕES** de **NESTORA ORSINI MANZIONE, IOLE MANZIONE SONNINO, FULVIO MANZIONE e CAIO MANZIONE,** na qualidade de titular de domínio do imóvel usucapiendo, **matriculado sob nº297.181, deste 9ºRI**; **SARA CASTELI DE OLIVEIRA PINTO,** cedente do imóvel usucapiendo; **ISAAC DE BARROS e HAYDEE NOGUEIRA DE BARROS**, titular de domínio dos imóveis confinante da lateral esquerda, imóvel nº 65 e 78, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO** do imóvel consistente em **UMA CASA e seu terreno** situado à **Travessa Forte de São Francisco, nº45, lote 04, quadra D, Vila Carmosina, DISTRITO DE ITAQUERA**, inicia no ponto "A", distante 25,00m da esquina da Travessa Forte de São Francisco com a Rua Jacinto Machado, seguindo deste ponto "A", por 10,26m no alinhamento da Travessa Forte de São Francisco, atingindo o ponto "B". Neste ponto, deflete à esquerda em ângulo interno 90º e segue por 22,00m de divisa lateral a direita de quem da Travessa Forte de São Francisco olha para o imóvel até atingir o ponto "C", confrontando com o imóvel nº47-fundos da Travessa Forte de São Francisco. Deste ponto "C", deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue por 10,26m de divisa de fundos até atingir o ponto "D", confrontando com o imóvel nº47-fundos da Travessa Forte de São Francisco. Deste ponto "D", deflete à esquerda em ângulo interno de 90º e segue por 22,00m de divisa lateral a esquerda de quem da Travessa Forte de São Francisco olha para o imóvel até atingir o ponto inicial "A", confrontando com os imóveis de nº60, nº68 e nº76 da Rua Jacinto Machado. Com a área superficial de 225,72m² e área construída de 119,95m², cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 20 de outubro de 2020, **prenotado sob nº 652.782**, em 21 de outubro de 2020, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 25 de novembro de 2019, no Livro 1832, fls. 347/350, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaquera, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual **ANA MARIA SARAIVA MENDES DE ANDRADE**, RG nº13.994.059-SSP/SP, CPF nº056.222.878-04, residente e domiciliada na Rodovia dos Tamoios, KM 42, Teles, município de Paraibuna, neste Estado; **VERA LUCIA SARAIVA NISHIMOTO**, RG nº14.294.354-X-SSP/SP, CPF nº114.903.238-30, residente e domiciliada neste Estado, no município de São José dos Campos, na Rua Scultor, nº21, Jardim Satélite; **RUBENS VIEIRA SARAIVA FILHO**, RG nº15.799.719-SSP/SP, CPF nº104.819.598-82 e sua mulher **APARECIDA COSTA PEREIRA SARAIVA**, RG nº19.649.951-SSP/SP, CPF nº118.430.358-47, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Campinas do Piauí, nº482 e **RICARDO MURAROLLI SARAIVA**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG nº17.481.586-SP, CPF nº 142.870.518-07, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Forte de São Francisco, nº45, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica, e com intenção de ser dono, por prazo superior a 54 (cinqüenta e quatro) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em **lugar incerto e não sabido**, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, **NOTIFICÁ-LO** a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital**, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, **o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**. São Paulo, nesta data. **O Oficial, Francisco Raymundo.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012043-44.2020.8.26.0068 A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LARISSA LIANE POLIM PROCOPIO, RG 23087454, CPF 32224487878, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marco Antonio Trostli de Araujo Costa, objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel descrito como apto. 126, tipo B, localizado no 12º pavimento da Torre 2 - Gaivota, integrante do empreendimento denominado Condomínio Parque Barueri, sito a Rua Werner Goldberg, nº 77, Vila Dora José, Barueri/SP, objeto da matrícula nº 159.378 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri-SP. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 30 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 21/03/2022. K-08e09/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004980-70.2022.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Fernandes Cruz Humberto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jaqueline Telini Francisco, RG 304408293, CPF 288.642.738-16, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Campineira de Educação e Instrução, inscrita no CNPJ sob o nº 46.020.301.0001-88. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 11.480,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), calculada até 09/03/2022, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de março de 2022. K-08e09/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003714-17.2020.8.26.0438 - 881/15 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Penápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). DIEGO GOULART DE FARIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA ALICE PRADO DE OLIVEIRA PENAPOLIS ME, CNPJ 01.071.725/0001-33, com endereço à RODOVIA VICINAL GLICERIO, km 15, BREJO ALEGRE, CEP 16270-000, Glicerio - SP, MARIA ALICE PRADO DE OLIVEIRA, CPF 546.489.471/34 e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF 887.790.338/49, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença - PROCESSO Nº 0003714-17.2020.8.26.0438 - 881/15 por parte de HSBC Bank Brasil S/A - BANCO MULTIPLO. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem a quantia de R$ 142.160,88 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. O presdente edital tem o prazo de vinte (20) dias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Penápolis, aos 14 de março de 2022. K-08e09/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000497-80.2020.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. JOAOAUGUSTO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)VITOR FERREIRA DOS REIS, Brasileiro, RG 40.098.330-8, CPF425.644.318-52, com endereço à Rua Padre João Quadra, 11-25, Vila Santa Tereza, CEP17012-020, Bauru - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda, alegando em síntese: que Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 4.061,05 (jan/20)decorrente das mensalidades vencidas de 25.03.15 a 27.04.15 em relação ao curso de Educação Física. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido, que o tornará isento das custas e honorários advocatícios de 5% ou embargue, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 22 de março de 2022. K-08e09/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0070225-48.2010.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON LUCAS DE QUADROS, RG 5087377271, CPF 005.804.840-50 que por este Juízo, tramita de uma ação de Monitória, movida por Sociedade Campineira de Educaçao e Instruçao. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 17.999,67, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 07 de dezembro de 2021 K-08e09/04

Edital Para Conhecimento De Terceiros, Expedido Nos Autos De Interdição De Josefa Mendes Da Cunha, Requerido Por Daniela Mendes Da Cunha Moretz E Outro - Processo Nº 1005790-23.2020.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Erika Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 02/12/2021 19:12:39, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSEFA MENDES DA CUNHA, CPF 386.497.458-57, declarando-o(a) totalmente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos negociais e patrimoniais de sua vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). DANIELA MENDES DA CUNHA MORETZ, CPF nº294.225.918-30, devendo representar a interditanda, com poderes de gestão circunscritos aos atos de cunho patrimonial e negocial em favor da da mesma, nos termos do artigo 755, inciso I do Novo Código de Processo Civil. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 06 de abril de 2022. K-08/04

3ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP Edital de Praça e Intimação dos Executados Osni Benedito de Godoi (CPF 141.381.438-74) e Marisa Peres do Nascimento (CPF 171.757.788-13), seus cônjuges se casados forem, nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Wasti Alonso Kobayashi. Processo nº 1009219-16.2014.8.26.0071/01. A Dra. Ana Carolina Achoa Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 11/04/22, às 15h00 e se encerrará no dia 14/04/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 14/04/22, às 15h01 e se encerrará no dia 06/05/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.Bem – Um terreno, situado no lado ímpar do quarteirão 07 da rua Joaquim Marciano, distante 35,00m da esquina da rua Raimundo Expedito da Silva, correspondente a parte do lote 42, da quadra P, do loteamento denominado Jardim T.V., neste município e comarca de Bauru-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4/3153/27, com a área de 150,0m², medindo 5,00m de frente e de fundos, por 30,00m de cada lado, e que confronta pela frente com a citada rua Joaquim Marciano, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o lote 41, do lado esquerdo com parte deste lote 42 e nos fundos com o lote 19. Foi construído no terreno um prédio residencial com área de 62,90m², que recebeu o nº 7-33 pela rua Joaquim Marciano. Imóvel objeto da matrícula nº 70.535 do 2º CRI de Bauru/SP. Segundo laudo de avaliação o imóvel é edificado em alvenaria de tijolos, térreo, com a construída composta por sala, cozinha; dois dormitórios e banheiro social. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta na Av.5 (26/10/2015) o ajuizamento do presente cumprimento de sentença. Consta na Av.6 (09/03/2018) a penhora exequenda. Avaliação – (setembro/2017) – R$ 103.000,00 que atualizada até janeiro/2022 perfaz R$ 130.324,46. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam os Executados, cônjuges se casados forem intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único do CPC e, em reforço, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Bauru, 18/02/2022. Ana Carolina Achoa Aguiar Siqueira de Oliveira Juíza de Direito K-08/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034987-52.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ RICARDO FACHIN, CPF 127.595.078-74, que WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 2.850,00 (Nov/17), decorrente do inadimplemento dos alugueis relacionados aos meses de junho, julho e agosto de 2017, bem como, acessórios relacionados decorrentes do imóvel sito à Rua Nilda Carvalho Cunha, S/N-prédio 17, condomínio 5, Apto 31b. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se edital para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de março de 2022. P-07e08/04

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo Físico nº 0083041-73.2011.8.26.0002. O Dr. CLAUDIO SALVETTI D' ANGELO, MMº Juíz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP. Faz Saber a AMEDEO FRUGOLI S/A COMÉRCIO E COMISSÁRIA, com sede à avenida Anhangabaú, nº 676, 7ª andar – São Paulo, São Paulo e IRMÃOS FRUGOLI, com sede a Rua Boa Vista, nº 2326, 3ª andar – São Paulo, Empresas estas de a muito encerrada, seus herdeiros e eventuais sucessores, que GIACOMO MOLINA FILHO, RG. 2.117.030-SSP/SP e CPF. 026.899.108-10 e sua Esposa GUIOMAR PASSOS MOLINA, RG. 3.168.488-9-SSP/SP e CPF. 073.251.248-48, ajuizaram ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a outorga definitiva da Escritura do Apartamento nº 12, localizado no 1º Andar do Bloco "B", integrante do Condomínio Parque Residencial Los Alamos, situado na Avenida Santo Amaro, nº 4.281 – Campo Belo/SP, Matrícula nº 210.015 do 15º Cartório de Registros de Imóveis da Capital/SP, objetivando a procedência da ação para determinar-se a expedição da Carta de Adjudicação a fim de levá-la à Registro Imobiliário. Estando em termos expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na petição inicial, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1028832-52.2019.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, desde 03/12/2019, neste Juízo e Secretária da 3ª Vara Cível da Comarca de Santo André se processam os autos da Ação de Usucapião autuada sob o n° 1028832- 52.2019.8.26.0554/SP, movida por **RENATA MAIO NUNES CAVALCANTE**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no. 18.057.957 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o no. 112.103.098-07, casada com **CARLOS ALBERTO CAVALCANTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 18.466.804 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 064.817.868-43, resididos e domiciliados na Rua Herminio Steffen, no. 797, Jardim Regina, Indaiatuba, São Paulo (CEP: 13348-883) e ROGERIO MAIO NUNES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 18.210.390 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 073.011.418-07, residido e domiciliado na Rua das Laranjeiras, no. 743, Campestre, Santo André, São Paulo (CEP: 09070-560), em face de EUNICE BADIN VAINFAS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG no. 2.774.513-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o no. 024.099.508-25 e BENJAMIM VAINFAS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG no. 15.128.275 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o no. 161.144.427-68, objetivando em síntese, a declaração da propriedade de imóvel situado no Distrito do Município de Santo André, localizado na Rua das Laranjeiras, no. 743, Campestre, Santo André/SP – CEP: 09070-560. E para que chegue ao conhecimento de eventuais terceiros interessados no objetivo da presente Ação de Usucapião, expede-se este EDITAL DE CITAÇÃO (DE TERCEIROS INTERESSADOS – INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS), a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, caso queiram, os aludidos interessados apresentem contestação aos termos da ação em referência, ficando cientes de que, se não contestado o pedido, no prazo lega, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros os fatoras articulados pela parte autora na inicial. Não sendo contestada a ação, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 07 de outubro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1003566-08.2019.8.26.0152. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Cotia/SP, Dra. RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a a SUELI BITTENCOURT, RG. 19.952.417-8-SSP/SP e CPF. 111.289.448-98, que ALCYR DE BARROS RONDON, ajuizou ação de Execução de Título para cobrança de R$ 4.524,43 (Abril/2019), referente o Contrato de Compra e Venda de Imóvel firmado entre as partes, onde a executada deixou de pagar as parcelas vencidas entre 02/09/18 e 02/04/19, do Lote nº 24 - Quadra D, do Loteamento Morada de Santa Fé, localizado no Município de Cotia/SP, conforme documentos descritos e anexados nos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, publicado na forma da Lei. Cotia, 23/03/2022.

RAICHER LEILÕES, através do Leiloeiro responsável SR.SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP.930, com endereço comercial na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 12.141.557/0001-21, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, São Paulo/SP, CEP 04501-002, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 12/08/2016, registrado na matrícula nº 117.096, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP, no qual figuram como fiduciantes LUIZ MESSIAS DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6694805-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 763.214.288-68 e/ou MARIA ELZA DE BRITO ROCHA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15885268-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 055.239.528-50, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo on-line no site www.raicherleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 01/04/2022 às 10:00 e e finalizando dia 12/04/2022 às 10:00e, com lance mínimo igual ou superior à R$ 884.036,57 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: Apartamento nº 64, localizado no 5º pavimento, do Subcondomínio Residencial 4, Bloco A da Torre D, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Jardins do Brasil", situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta edificada total de 83,820m²; uso comum coberta edificada de 70,254m²; uso comum descoberta de 17,904m²; uso comum total de 88,158m²; total da unidade de 171,978m², coeficiente de proporcionalidade de 0,000354, fração ideal de terreno de 0,000327, cabendo-lhe o direito a uma vaga de garagem, localizadas na área comum do Subcondomínio Residencial 04. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, no mesmo site (www.raicherleiloes.com.br), iniciando dia 12/04/2022 às 10:00e finalizando dia 13/04/2022 às 10:00, com lance mínimo, igual ou superior a R$ 569.181,46 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.raicherleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (um) dia antes de finalizar as praças, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raicherleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direto de preferência, o fiduciante ficará obrigado á pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do Leiloeiro: contato@raicherleiloes.com.br -Tramita ação nº 1009164-30.2021.8.26.0068, junto à 1ª Vara